



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO – CD 6780/2022

Primeiro termo de contrato de aquisição e prestação de serviço de suporte técnico e implantação da interface Web do SIABI-MEMORIAL que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59077-060, telefones (84) 3206-3770 e 3206-5820, e-mail janeide@siabi.com.br neste ato representada por sua Sócia-Gerente, senhora **Janeide de Medeiros Dantas Silva**, portadora da carteira de identidade nº 1.146.199, expedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 657.385.354-72, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 5-9-2022, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 5-9-2023 a 4-9-2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Contratada:

Sandro Beltrame
Diretor da SECAD
TRT da 12ª Região

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia-Gerente
W J Serviços de Informática Ltda.

Aditivo/22CD6780a_prorrogação_aquisição e serviço de suporte SIABI_SCDF

